

Prefeitura Municipal de Paracatu

Rua. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366

LEI Nº 2.046/1996

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em especial o que lhe confere o artigo 71, inciso III da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Senador JK, localizada na Vila Mariana, passa a denominar-se Rua ORLANDO BATISTA ULHOA.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências para a colocação de placas indicativas no local.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 06 de março de 1996


Manoel Borges de Oliveira
Prefeito Municipal

| |
|-----------------------------------|
| PROCESSAMENTO DE DADOS |
| DOCUMENTO DIGITADO EM: |
| 27/03/96 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG |



| |
|-----------------------------------|
| RECEBIDA |
| RECEBIDA EM 14.03.96 |
| HORARIO 17:30 |
| PROTÓCOLO Nº 155/96 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG |